



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO	2
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
AVISO DE APOSTILAMENTO	2
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2025 – SEMAP	2
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2025 – SEMAP	3



GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO****TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE
SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL
ANEXO****TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE
SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as

administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios

(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA**, CNPJ 06.235.006/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito, **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES**, CPF nº 016.816.523-66, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do [CONVÊNIO](#).

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do **ADERENTE**, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cedral/MA, 22 de setembro de 2025.

Prefeito do Município de Cedral/MA

Publicado por: Danilo Rafael Ferreira Moraes

Código identificador: ddm8vywexqm20250924100911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
051/2025 – SEMAP****EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 051/2025 – SEMAP****CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Cedral, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, com sede na Praça Newton Belo, nº 66 – Centro –

Cedral/MA. **CONTRATADA: APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.741.691/0001-99. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0205.04.09.5/2025. OBJETO:**

Registro de Preço para a contratação de empresa



especializada na prestação de serviços de organização de eventos da Quadragésima Regata de Outeiro de interesse do Município de Cedral - MA.**FINALIDADE DO APOSTILAMENTO:** Alteração do fiscal do contrato. **ONDE SE LÊ:** Carlos Eduardo Nunes Bacelar – CPF nº 016.143.223-92.

LEIA-SE: Márcia Dantas Fernandes - CPF nº 930.642.842-15 **DEMAIS CONDIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2025 – SEMAP.**DATA:** Cedral/MA, 01 de setembro de 2025

Publicado por: Patrícia Helena Ramos da Costa

Código identificador: \$yxxmW9DbBGm

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 044/2025 – SEMAP**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 044/2025 – SEMAP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cedral, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, com sede na Praça Newton Belo, nº 66 – Centro – Cedral/MA.**CONTRATADA:** M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 16.799.630/0001-08.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0310.04.01.5/2025.**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção do site institucional e do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cedral/MA.**FINALIDADE DO APOSTILAMENTO:** Alteração do fiscal do contrato. **ONDE SE LÊ:** Carlos Eduardo Nunes Bacelar – CPF nº 016.143.223-92.

LEIA-SE: Márcia Dantas Fernandes. **DEMAIS CONDIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 044/2025 – SEMAP.**DATA:** Cedral/MA, 01 de setembro de 2025.

Publicado por: Patrícia Helena Ramos Da Costa

Código identificador: vma8f5yi6b20250924110926



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE CEDRAL:06235006000124
Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
CEDRAL:0623500600012

4

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=Videoconferencia/OU=45616309000149/
OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO
DE CEDRAL:06235006000124 Data:23.09.2025
21:00